



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

EDITAL

Processo de obras n.º 52/80

Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana

----- Fernando Fidalgo Caçoilo, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, faz saber, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e na alínea b) do n.º 3 do artigo 112º Código do Procedimento Administrativo, na redação atual, que, por esta via, se consideram notificados os proprietários dos terrenos adjacentes e contíguos ao terreno sito na Rua Francisco Cabaz, na Travessa do Outeiro, Coutada, n.º. 15, freguesia de S. Salvador, Ílhavo, melhor identificados nas plantas anexas, do seguinte: -----

O Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Ílhavo, publicado no Diário da República, 2ª série, N.º 54, de 17 de março de 2016, consagra os princípios da proteção da saúde pública e do ambiente, do utilizador-pagador, da responsabilidade do cidadão, que deve, na sua atuação, adotar comportamentos de caráter preventivo, bem como o da promoção da solidariedade económica e social, e estabelece, no artigo 38, n.º1, que incumbe aos proprietários de propriedades particulares, terrenos, lotes, logradouros e prédios não habitados, o dever de efetuar a sua limpeza e desmatação regular, de modo a mantê-los em condições de salubridade, livres de resíduos e espécies infestantes que proporcionem insalubridade ou risco de incêndio ou qualquer outro fator com prejuízo para a saúde humana e/ou suscetível de causar dano ambiental. -----

1. Por sua vez, da conjugação dos n.ºs 2 e 4 resulta a possibilidade de a Câmara Municipal, através dos serviços competentes e/ou entidades por si designadas, se substituir aos proprietários na remoção da situação detetada, debitando-lhes os custos respetivos, acrescidos de 20%, no caso de, depois de notificados para removerem a situação detetada dentro do prazo que lhes for estabelecido, não o fizerem. -----

2. Nos termos do disposto no artigo 65º, n.º 4, alínea a), do Regulamento em apreço, constitui contraordenação punível com coima de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) a 8.000,00€ (oito mil euros), não providenciar pela limpeza e desmatação regular da propriedade privada integrada em núcleo urbano. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

3. Foram efetuadas várias tentativas de notificação dos proprietários do terreno para proceder à desmatação e limpeza do terreno, as quais não tiveram sucesso, até ao momento. -----

4. A defesa e conservação do património passam por uma correta atuação de todos nós, especialmente ao nível do nosso comportamento perante os nossos pares. -----

5. O terreno em questão apresenta situação de insalubridade. -----

--- Assim, caso os proprietários a quem se destina a presente comunicação nada digam, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da afixação deste edital, a Câmara Municipal substituir-se-lhes á, através de afixação de aviso nos locais a intervencionar. -----

--- Nessas circunstâncias, as despesas ser-lhes-ão posteriormente debitadas e, não sendo voluntariamente pagas, serão cobradas através de execução fiscal. -----

--- O recurso à notificação e comunicação através de edital justifica-se por se tratar de um caso de incerteza do lugar onde se encontram as pessoas a notificar. -----

--- Para constar se lavrou este Edital de comunicação outros de igual teor que vão ser afixados na entrada do Edifício Sede dos Paços do Município, bem como nos locais de estilo das Juntas de Freguesia de São Salvador, da Gafanha da Nazaré, da Gafanha da Encarnação e da Gafanha do Carmo, e cujo conteúdo será reproduzido na *internet*, no sítio institucional do Município. -----

Ílhavo, Paços do Município, dezoito de dezembro de dois mil e vinte.

O Presidente da Câmara Municipal

(Fernando Fidalgo Caçoilo)



Cartografia Escala 1/1.000

Delimita a área objecto do pedido.

Requerente: .

Utilizador: Guest

NIF: .

Freguesia: Ilhavo (São Salvador)

0 5 10 20 30 40 Metros

Guia de Receita: -----

O Funcionário:

Planta N°: 0/2020

Data: 18-12-2020

Escala: 1:1 000

— Cartografia 1000

